

DECRETO Nº 32.079, DE 1º DE AGOSTO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 134.070.000,00 (cento e trinta e quatro milhões e setenta mil cruzeiros), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, em 1º de agosto de 1990.

TABELA 1		Suplementação	Valores em cruzeiros	
03	Tribunal de Justiça			
03.01	Tribunal de Justiça			
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis			134.070.000,00
	Subtotal			134.070.000,00
	TOTAL			134.070.000,00
Atividades		Corrente	Capital	Total
Distribuição da Justiça				
02.04.013.2.004		134.070.000,00		134.070.000,00
	TOTALS	134.070.000,00		134.070.000,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros
03	Tribunal de Justiça	
03.01	Administração Direta	
	Tribunal de Justiça	
	TOTAL	134.070.000,00
	3º Quota	134.070.070,00

DECRETO Nº 32.080, DE 1º DE AGOSTO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 602.000.000,00 (seiscentos e dois milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de agosto de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, em 1º de agosto de 1990.

TABELA 1		Suplementação	Valores em cruzeiros		
08	Secretaria da Educação				
08.01	Administração Superior Secretaria e Sede				
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos			115.951.500,00	
	Subtotal			115.951.500,00	
4.1.1.0	Obras e Instalações			187.038.600,00	
4.3.2.3	Transferências a Municípios			299.009.900,00	
	Subtotal			486.048.500,00	
	TOTAL			602.000.000,00	
Projetos			Corrente	Capital	Total
Const. Ref. Ampl. Instal. Prédios Escolares					
08.42.188.1.036		115.951.500,00	486.048.500,00		602.000.000,00
	TOTALS	115.951.500,00	486.048.500,00		602.000.000,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros
08	Secretaria da Educação	
08.01	Administração Direta	
	Administração Superior Secretaria e Sede	
	TOTAL	602.000.000,00
	3º Quota	602.000.000,00

e) Instituto Comboniano de São Judas Tadeu — São José do Rio Preto — GG 1119/89 — GTMEX/SE — 156/90 — 1ª DE São José do Rio Preto;

1 — EEPG Prof. Cleophas Beltran Silvente;

1.1 — sucata;

f) Instituto Missionário Coração Imaculado de Maria — Santuário de Fátima — São José do Rio Preto — GG 1342/90 — GTMEX/SE 191/90 — 2ª DE São José do Rio Preto;

1 — EEPG Victor Britto Bastos;

1.1 — sucata;

g) Raquel — Casa de Recuperação Feminina — 4-A São José do Rio Preto — GG 1343/90 — GTMEX/SE 225/90 a 230/90 — 233/90 — 1ª de São José do Rio Preto;

1 — EEPG Prof. Justino Jerry Faria;

1.1 — sucata;

2 — EEPG Prof. Aureliano Mendonça;

2.1 — sucata;

3 — EEPG Dr. João Jorge Sabino;

3.1 — sucata;

4 — EEPG Profª Zulmira da Silva Salles;

4.1 — sucata;

5 — EEPG Prof. Alberto José Ismael;

5.1 — sucata;

6 — EEPG Dr. Cenobelino de Barros Serra;

6.1 — sucata;

7 — 1ª Delegacia de Ensino de São José do Rio Preto (Sede)

7.1 — sucata;

IV — CEI — Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirapozinho — Pirapozinho — GG 1373/90 — GTMEX/SE 332/90 — DE Regente Feijó;

1 — EEPG Lúcia Silva Assumpção;

1.1 — sucata;

Artigo 2º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º — O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 1-8-90

No Processo GG-964/84 — Prov. 77/90 em que o Sindicato dos Controladores de Pagamento de Pessoal do Estado de São Paulo solicita afastamento de servidores com base na SC 343/84: "A vista dos elementos constantes dos autos e nos termos do parecer 828/90, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido formulado pelo Sindicato dos Controladores de Pagamento de Pessoal do Estado de São Paulo — SICOPESP, por não atendidos os requisitos legais e regulamentares pertinentes ao afastamento de seus dirigentes."

ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO**Despacho do Assessor Chefe, de 1-8-90**

No processo GG-2.731-82 em que Isaias Bernardes Ferreira solicita cópias reprográficas de processo: "Diante dos termos do parecer 844-90, desta Assessoria Jurídica, defiro o pedido do interessado objetivando cópias reprográficas deste processo, desde que recolhidas as taxas previstas na legislação vigente (Resolução SF-64, de 29-12-1989, art. 1º, item 10, "a" da Tabela A, anexa — D.O. de 30-12-89)".

CASA MILITAR**CONSELHO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES****Deliberações da 106ª Reunião Ordinária, de 12-7-90**

725/90 — Interessada — Secretaria da Saúde — Instituto de Pesquisa Lauro de Souza Lima. Assunto — substituição de CPCT. Processo 388/89-COETEL. Aprovada a aquisição de uma CPCT, tipo PABX, eletrônica — CPA, com capacidade equipada de 10 troncos, 60 ramais e 13 enlaces. Após a implantação do PABX, deverá ser solicitado à TELES, um estudo de tráfego, para se avaliar a necessidade da aquisição de novas linhas tronco. Recomenda-se providências quanto à manutenção de tal equipamento, bem como o treinamento de operadores e usuários.

726/90 — Interessada — Casa Militar — DITEL. Assunto — aquisição de rádios transceptores e teleimpressoras. Processo 471/90-COETEL. O Colegiado aprovou a aquisição dos seguintes equipamentos: a) 3 unidades em SSB, para a Diretoria de Segurança; b) 8 unidades móveis em VHF na faixa de 166-172 MHz, para viaturas da Defesa Civil, DITEL e BPGP; c) 3 teleimpressoras eletrônicas, em substituição às eletromecânicas, para o Centro de Mensagens da DITEL.

727/90 — Interessada — Prefeitura Municipal de Cristais Paulista. Assunto — indicação de frequência. Processo 540/90-COETEL. Indicada a frequência 261.175MHz para o Serviço de Tratamento de Água e Esgoto e Escolas Rurais daquele Município. Ressalta-se que o projeto técnico deverá ter aprovação da Secretaria Nacional de Comunicações, para consagração da citada frequência.

728/90 — Interessada — Secretaria da Justiça — Procuradoria Geral do Estado — PAJ. Assunto — desativação de rede de KS. Processo 548/90-COETEL. Não foi autorizada a desativação da rede de KS instalada na R. Tabatinguera, 34.

729/90 — Interessada — Secretaria da Saúde — Escritório Regional de Saúde de Campinas — Vigilância Sanitária. Assunto — aquisição/locação de linha telefônica. Processo 549/90-COETEL. O processo foi transformado em diligência.

730/90 — Interessada — Secretaria da Saúde de Campinas — Escritório Regional de Saúde de Campinas. Assunto — transferência de linhas telefônicas do INAMPS para Unidade de Estado da Saúde. Processo 550/90-COETEL. O processo foi transformado em diligência.

731/90 — Interessada — Prefeitura Municipal de Limeira. Assunto — Cancelamento de emissão de frequência. Processo 572/90-COETEL. Autorizado o cancelamento de emissão da frequência 464,1250MHz, junto à Representação Regional do Departamento Nacional de Fiscalização das Comunicações em São Paulo, da Secretaria Nacional de Comunicações.

732/90 — Interessada — Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste. Assunto: Indicação de frequência. Processo 573/90-COETEL. Indicada a frequência 246,150MHz, para a re-

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Cláudio Ferraz de Alvarenga

GABINETE DO SECRETÁRIO**Resolução SG-90, de 1º-8-90**

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis pela Secretaria da Educação, e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970 com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1º — Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I — COGSP — Divisão Regional de Ensino-5 Leste Mogi das Cruzes:

a) Sociedade Amigos de Bairros de Vila Lúcia e Vila Varela — Poá — GG 1401/90 — GTMEX/SE — 331/90 — DE Itaquaquecetuba;

1 — EEPG Margarida de Camillis;

1.1 — 2 armários de madeira de 2 portas — PI — 15802 — 15807;

1.2 — 1 conjunto de 50 carteiras e 50 cadeiras em fôrmica — PI — 15811;

1.3 — 1 mesa de madeira com 1 gaveta — PI — 15799;

1.4 — 1 mesa de madeira com 7 gavetas — PI — 11562;

1.5 — 1 quadro para sala de aula — PI — 9710;

II — CEI — Divisão Regional de Ensino de Bauru:

a) Associação de Moradores do Núcleo Habitacional Edson Bastos Gasparini — Bauru — GG 1396/90 — GTMEX/SE 100/90;

1 — Unidades Administrativas da DRE Bauru;

1.1 — sucata;

III — CEI — Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto:

a) Asilo dos Velhos de Guapiacu — Guapiacu — GG 1375/90 — GTMEX/SE — 235/90 248/1990 — 1ª DE São José do Rio Preto;

1 — EEPG Prof. Carlos Castilho;

1.1 — sucata;

2 — EEPG Cel. José Batista de Lima;

2.1 — sucata;

b) Betel — Movimento de Recuperação de Toxicômanos — São José do Rio Preto — GG 2007/87 — GTMEX/SE — 222/90 a 224/90 — 231/90 — 232/90 — 234/90 — 1ª DE São José do Rio Preto;

1 — EEPG Profª Nair Santos Cunha;

1.1 — sucata;

2 — EEPG Prof. Oscar Arantes Pires;

2.1 — sucata;

3 — EESG Monsenhor Gonçalves;

3.1 — sucata;

4 — EEPG Pio X;

4.1 — sucata;

5 — EEPG Pe. Clemente Marton Segura;

5.1 — sucata;

6 — EEPG Prof. Oscar Salgado Bueno;

6.1 — sucata;

c) Clube de Mães Santo Antonio de São José do Rio Preto — GG 1376/90 — GTMEX/SE

199/90 — 2ª DE São José do Rio Preto;

1 — EEPG Profª Lydia Sanfelice;

1.1 — sucata;

d) Igreja Presbiteriana de Diniz — São José do Rio Preto — GG 1400/90 — GTMEX/SE

363/90 — DE Mirassol;

1 — EEPG(A) Adelino da Silva;

1.1 — sucata;

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex (011) 63090

Recebimento de Originais
das Repartições até 19 horas

ASSINATURAS**PUBLICIDADE LEGAL****VENDA AVULSA**

— Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239

— Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235

— EXEMPLAR DO DIA Cr\$ 40,00 - EXEMPLAR ATRASADO Cr\$ 80,00

AGÊNCIAS-CAPITAL

• MARIA ANTONIA — Telefone 256-7232 - Rua Maria Antonia, 294

• REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516

• SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR**Telefones**

• ARAÇATUBA — (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130

• BAURU — (0142) 24-3852 - Pça das Cerejeiras, 4-44

• CAMPINAS — (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penteado, 954

• GUARATINGUETÁ — (0125) 22-3024 - Rua Frei Lucas, 80

• MARÍLIA — (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803

• PRESIDENTE PRUDENTE — (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109

• RIBEIRÃO PRETO — (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378

• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — (0172) 33-9277 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947

• SANTOS — (0132) 32-6515 - Ramal 42 - Rua Marcílio Dias, 27 - 5º and. - s/ 54



**IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP**

**DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI**

DIRETORES EXECUTIVOS

Artes Gráficas: Alcir Florentino dos Santos
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 63090